



# SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro do Maçons Antigos, Livres e Aceitos

## DECRETO No. 178

de 26/11/2004

Cria o cargo de Gr.º. Sec.º. Executivo

**NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33.º**, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os Maçons e Corpos Litúrgicos do Rito Brasileiro, para que cumpram e façam cumprir que:

- considerando o crescimento do Rito Brasileiro em todo território nacional e na jurisdição do Grande Oriente do Brasil;
- considerando o aumento no volume do expediente encaminhando ao Supremo Conclave;
- Considerando a necessidade de adaptar a organização burocrático-administrativa do Supremo Conclave à situação atual:

## DECRETA

Artigo 1º. - Fica criado no Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, o cargo de Grande Secretário Executivo para exercer suas funções junto a Magna Reitoria.

Artigo 2º. - O cargo criado no Art.1º. é privativo de Irmão portador do grau 33, e será nomeado por ato do Soberano Grande Primaz.

Artigo 3º. - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 4º. - Fica o Gr.º. Secretario da Magna Reitoria, incumbido da publicação e divulgação deste Decreto na forma usual.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Primaz, n.º ao Clima do Rio de Janeiro, em aos 26 de NOVEMBRO de 2004 da E.º. V.º.



**NEI INOCENCIO DOS SANTOS**  
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro



**JOSÉ BENEDICTO DE ASSIS**  
Grande Secretário da Magna Reitoria

**JOSÉ BENEDICTO DE ASSIS**  
Grande Secretário da Magna Reitoria



**ANTONIO RODRIGUES**  
Grande Chanceler da Magna Reitoria

